



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 09/07/92
Lagarto, 09 de 07 de 1992
Prue
FUNCIONÁRIO (A)

LEI Nº 010/92
DE 09 DE JULHO DE 1992

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 101U
do livro 04189
Lagarto, 09 de Julho de 1992
Prue
FUNCIONÁRIO (A)

Reconheça de Utilidade Pública a "Associação dos Jovens Rurais do Povoado Tanque e dá providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS RURAIS DO POVOADO TANQUE", com sede no mesmo Povoado e foro jurídico na cidade de Lagarto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO


JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO